

CUIDAR DE QUEM CUIDA E CUIDAR DE QUEM É CUIDADA/O: RECOMENDAÇÕES PARA POLÍTICAS PÚBLICAS

CONTEXTO

A pandemia tornou ainda mais pertinente uma questão que foi tornada invisível e desvalorizada durante demasiado tempo: **É o trabalho do cuidado que faz as nossas sociedades funcionar**. As recomendações aqui apresentadas resultam da iniciativa “Valorizar o trabalho do cuidado como motor das sociedades: recomendações para o presente e o futuro”, organizada pela [Fundação Friedrich Ebert em Portugal](#), pela [Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres](#) (PpDM) e pela [Fundação Res Publica](#) com o objetivo de formular recomendações destinadas à definição de políticas que coloquem as pessoas, quem cuida e quem é cuidada/o, no centro das atenções.

A iniciativa reuniu, em dois workshops - realizados online a 17 e a 19 de novembro de 2020 - representantes de diferentes partes interessadas, nomeadamente: sindicatos que representam trabalhadoras/es dos distintos setores ligados à prestação de cuidados, entidades empregadoras do sector social, entidades governamentais e públicas ao nível central e local responsáveis por políticas em matéria de prestação de cuidados e de igualdade entre mulheres e homens, representantes políticos/os, representantes de associações de pessoas reformadas e/ou da terceira idade, de comunidades locais, de associações de direitos das mulheres, investigadoras/es, e atores/as que operam em áreas tais como a saúde mental e física, a juventude e as pessoas idosas, o combate à violência contra quem cuida e contra pessoas idosas e outras em situação de dependência, a educação e as migrações.¹

O debate teve dois enfoques: **a prestação de cuidados remunerados em contexto formal ou informal (instituições públicas, privadas, associativas e agregados familiares) e a prestação de cuidados não remunerados incluindo o trabalho doméstico e comunitário**.

A **prestação de cuidados remunerados em contexto formal ou informal** inclui os serviços prestados por profissionais que, por isso, recebem uma remuneração. Inclui, ainda, o trabalho realizado na esfera das famílias e comunidades com o objetivo de satisfazer diferentes necessidades (físicas, psicológicas, emocionais) das pessoas que as integram em diferentes fases da vida. O trabalho de cuidado pago pode ser realizado em entidades do setor público ou do setor privado em áreas tão diversas como a educação, a saúde como ação social. No cuidado pago integra-se também o serviço doméstico prestado numa relação contratual entre pessoas individualmente consideradas ou entre membros de uma família e uma empresa de prestação de serviços.

Por outro lado, uma fatia importante do cuidado assume a forma de **trabalho não pago**. A maior parte do trabalho de cuidado é, pois, realizado no seio das famílias embora também possa ser efetuado no contexto de relações de amizade ou de vizinhança e em trabalho de base voluntária em instituições públicas

¹ Ver Lista de participantes no Anexo 1.



ou privadas. Este tipo de trabalho, de reprodução social, garante a manutenção da casa; satisfaz necessidades básicas dos indivíduos; presta apoio e cuidados específicos a pessoas com necessidades especiais – crianças, pessoas idosas, doentes, pessoas com incapacidades ou deficiência.

Face a este contexto, no presente desenho de recomendações para medidas de políticas foram consideradas duas dimensões: cuidar de quem cuida e cuidar de quem é cuidada/o (quem é cuidada/o é sujeito de direitos).

CUIDAR DE QUEM CUIDA	
OBJETIVOS DE POLÍTICA	MEDIDAS
<p>A. CONHECER AS NECESSIDADES E OS RECURSOS EXISTENTES EM MATÉRIA DE PRESTAÇÃO DE CUIDADOS</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Identificar, tipificar e medir todas as formas de trabalho de cuidados e ter em conta o peso do trabalho não remunerado em matéria de prestação de cuidados, mediante a recolha de dados desagregados por sexo. • Proceder a um estudo sobre a economia do cuidado em Portugal com base em dados desagregados por sexo e tipo de trabalho (remunerado / não remunerado / voluntário),² níveis de remuneração, vínculo laboral (contrato de duração ilimitada, contrato a prazo, trabalho informal) sobre todas as formas e contextos de prestação de cuidados (quem presta cuidados) atendendo à diversidade que caracteriza esta economia, nomeadamente no que se refere às entidades prestadoras de serviços de cuidados, setor (público/privado), áreas do cuidado (educação, saúde, ação social), serviço doméstico; formações/qualificações, competências. • Proceder à recolha regular de dados sobre pessoas em situação de dependência / com necessidades especiais – crianças, pessoas idosas, doentes, pessoas com incapacidades ou deficiência, por sexo, grupo etário, tipo e grau de dependência, tipo e natureza dos serviços de cuidados de que dependem. • Proceder a um estudo sobre a oferta existente de serviços de cuidados, quer no domicílio, quer nas instituições, incluindo os cuidados continuados e os cuidados paliativos e proceder à avaliação da sua relação com a procura de cuidados (considerando o acesso a estes cuidados, incluindo a capacidade financeira para usufruir destes). • Realizar, promover e divulgar mais investigação sobre as necessidades de cuidados, o estatuto das/os cuidadoras/es remuneradas/os e não remuneradas/os, sobre as suas condições de trabalho e necessidades, e sobre a economia do cuidado.

² Neste documento, entende-se por:

- trabalho remunerado como o trabalho pago, independentemente do enquadramento jurídico-laboral;
- trabalho não remunerado como o trabalho que não é pago desempenhado na esfera doméstica e privada;
- e trabalho voluntário como trabalho não remunerado prestado a uma organização, pública ou privada sem fins lucrativos, ou diretamente em prol de outras pessoas que não sejam parte do agregado familiar de quem o realiza.

	<ul style="list-style-type: none"> • Aprender com as boas práticas já existentes, sistematizá-las e alargá-las: <ul style="list-style-type: none"> ○ Identificar, registar e aplicar quadros conceptuais já existentes (por exemplo, <i>Care Framework</i> da Organização Internacional do Trabalho, Pacto Púrpura do Lobby Europeu das Mulheres). ○ Avaliar e disseminar experiências bem-sucedidas, nomeadamente o Programa Bairros Saudáveis (interligação políticas de habitação – políticas da saúde), projetos-piloto no âmbito do Estatuto do Cuidador Informal; experiências bem-sucedidas na prestação de serviços de cuidados implementados em contextos de desenvolvimento local de base comunitária.
<p>B. RECONHECER, DAR VISIBILIDADE E VALORIZAR O TRABALHO DE CUIDADO</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Reconhecer o valor fundamental do trabalho do cuidado, incluindo o seu valor económico, nomeadamente: <ul style="list-style-type: none"> ○ Realizar com regularidade estudos sobre os usos do tempo por mulheres e por homens. ○ Realizar estudos sobre o valor económico do trabalho não remunerado e remunerado ligado à prestação de cuidados. ○ Difundir/dar visibilidade aos resultados desses estudos e demonstrar o valor económico e social do trabalho do cuidado. ○ Calcular em termos do PIB o valor do trabalho não remunerado e do trabalho voluntário de prestação de cuidados.³ • Promover estudos e debates sobre o contributo dos cuidados para o bem-estar da sociedade e para o progresso social tomando como parâmetros orientadores indicadores de bem-estar que vão para além do PIB. • Sensibilizar para a interligação da redução dos serviços públicos de prestação de cuidados e o crescimento do trabalho não remunerado das mulheres e para a redução de empregos dignos e sustentáveis que podem contribuir para aumentar o rendimento do Estado em termos de receita tributária. • Realizar campanhas que visem aumentar o valor social e o reconhecimento do trabalho de cuidados e das/os trabalhadoras/es dos cuidados. • Valorizar as profissões ligadas à prestação de cuidados mediante a melhoria das suas condições de trabalho e a atribuição de remunerações mais elevadas, justas e dignificantes, em conformidade com os níveis de instrução / qualificação e de responsabilidade exigidos, acabando com a “ditadura” do salário mínimo aplicado às profissões do cuidado.
<p>C. PROMOVER O TRABALHO DIGNO DAS/OS CUIDADORAS/ES REMUNERADAS/OS</p>	<p><u>Trabalho digno</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Regular, implementar e garantir normas e condições de trabalho dignas, nomeadamente mediante: <ul style="list-style-type: none"> ○ melhores remunerações correspondentes ao grau de responsabilidade e de competências inerentes às funções exercidas,

³ A propósito da distinção entre trabalho não remunerado e trabalho voluntário, ver nota de rodapé n.º 2.

- salário igual para trabalho igual ou de igual valor para mulheres e homens trabalhadoras/es dos cuidados, colmatando as disparidades salariais existentes entre os dois sexos e procurando erradicar as suas causas subjacentes,
- adoção de medidas vinculativas com vista a garantir a que as entidades empregadoras sejam transparentes em relação às remunerações, salários e bónus,
- regulação dos horários de trabalho,
- condições de trabalho saudáveis, que garantam segurança, bem-estar, desenvolvimento pessoal e direitos plenos e iguais incluindo uma proteção social adequada e trabalho não precário, permitindo fazer face aos desafios do mundo do trabalho em mutação.
- Garantir que as entidades empregadoras – sejam públicas, privadas, com ou sem fins lucrativos – asseguram salários justos, condições de trabalho dignas e acesso a direitos para todas e todos, e são responsabilizadas quando estas normas não são cumpridas.
- Transpor para a legislação e políticas nacionais a Convenção da OIT n.º 189, sobre os Trabalhadores e Trabalhadoras do Serviço Doméstico, que entrou em vigor em Portugal em julho de 2016.

Qualidade do trabalho

- Aumentar a profissionalização das trabalhadoras e dos trabalhadores dos vários setores do cuidado mediante:
 - Formação que atenda a vários níveis do saber: saber-saber, saber ser ou saber estar e saber fazer,
 - reconhecimento, validação e certificação de competências orientadas por referenciais de qualidade,
 - normas relativas a práticas, desempenho e comportamento mais exigentes, focados nas/os utentes dos serviços, sem esquecer a garantia do exercício dos direitos, dignidade e proteção das pessoas que trabalham neste setor.
- Regular os serviços de cuidados prestados em contextos domésticos no sentido da sua maior dignificação, mediante a definição das competências das/os cuidadoras/es e a garantia da posse da formação necessária para atender a estas competências.
- Desenvolver estruturas de monitorização da qualidade do trabalho de cuidados ajustado aos vários espaços e contextos de prestação de cuidados.
- Produzir referenciais de competências orientadas por critérios de qualidade para o trabalho prestação de cuidados e torná-los efetivamente um instrumento estratégico para as organizações.

Economia informal⁴ na área dos cuidados

⁴ Neste documento, entende-se economia informal como a que se refere “a todas as atividades económicas de trabalhadores e unidades económicas que não são abrangidas, em virtude da legislação ou da prática, por disposições formais. Estas atividades não entram no âmbito da aplicação da legislação o que significa que estes trabalhadores e

	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar que todas as entidades empregadoras bem como as famílias que recorram a trabalho de prestação de cuidados não sejam promotoras da economia informal, pondo termo à economia informal na área dos cuidados, nomeadamente: <ul style="list-style-type: none"> ○ Promover políticas de trabalho e emprego dirigidas a (atuais) trabalhadoras/es informais na área dos cuidados e a criação de empregos de boa qualidade nos agregados familiares, no contexto das políticas de criação de emprego. ○ Promulgar leis e implementar medidas para a proteção das/os (atuais) trabalhadoras/es informais na área dos cuidados, nomeadamente no que se refere à melhoria da regulamentação do trabalho de limpeza e do serviço doméstico, em termos de condições de trabalho e direitos de trabalho, tais como a existência de tabelas salariais justas, a regulação dos horários de trabalho, a proteção social no desemprego, na doença/acesso a baixas médicas e na passagem à reforma ou no acesso a licenças parentais/ descontos para a segurança social, apoio em casos de assédio sexual e violência sobre trabalhadoras. ○ Estabelecer normas mínimas para o emprego em todos os setores e proporcionar o acesso ao apoio social a qualquer pessoa que possa ser reconhecida como “trabalhadora por conta própria,” mas que não participa de um enquadramento laboral protegido. ○ Realizar estudos sobre mulheres migrantes em situações precárias em termos legais. ○ Combater a vulnerabilidade de trabalhadoras/es migrantes na área dos cuidados a fenómenos de exploração laboral, violência e abuso sexual. <p><u>Diálogo social e representação das/os cuidadoras/es remuneradas/os</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Promover a constituição de estruturas sindicais na área dos cuidados bem como a articulação entre estruturas sindicais de diferentes setores na área dos cuidados. • Assegurar a representação das mulheres na decisão, e diálogo social na área dos cuidados. • Promover e reforçar o diálogo social e o direito a acordos coletivos de trabalho nos setores do cuidado. • Incentivar a criação de alianças estratégicas entre estruturas sindicais dos setores do cuidado e organizações da sociedade civil como associações de auto-representantes (cuidadoras/es, pessoas reformadas, pessoas com deficiência, mulheres).
<p>D. GARANTIR OS DIREITOS DAS/OS CUIDADORAS/ES NÃO REMUNERADAS/OS</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Adotar medidas e regulamentos destinados a apoiar as/os cuidadoras/es familiares não remuneradas/os e a garantir o gozo dos seus direitos humanos - políticos, civis, económicos, sociais e culturais, nomeadamente, a sua saúde física e mental, tais como: <ul style="list-style-type: none"> ○ o direito a tempos livres e a férias,

unidades operam à margem da lei; ou não são abrangidos na prática, o que significa que a legislação não lhes é aplicada”. Fonte: OIT (2006), A OIT e a Economia Informal, In OIT (2021), Referencial de educação para o mundo do trabalho. Disponível em https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---europe/---ro-geneva/---ilo-lisbon/documents/publication/wcms_785825.pdf



	<ul style="list-style-type: none"> ○ a substituição na doença, ○ a aquisição de competências necessárias à prestação de cuidados a pessoas incapacitadas ou em situação de dependência, ○ a sua inclusão social, ○ a sua sobrevivência digna em termos económicos (direitos individuais a subsídio para prestação de cuidados a pessoa incapacitada, contagem do tempo afeto à prestação de cuidados a pessoa incapacitada para efeitos de pensão de reforma). ● Melhorar o Estatuto da/o Cuidador/a Informal no sentido da incorporação das medidas e regulamentos acima referidos bem como do seu alargamento a todo o território nacional e agilizar os procedimentos exigidos no processo de atribuição do estatuto. ● Reconhecer que o Estatuto do Cuidador Informal, atribuindo-lhe determinados direitos e deveres, não deve secundarizar nem afastar a responsabilidade do Estado em criar, manter e financiar uma rede pública de cuidados formais que dê resposta às várias necessidades das pessoas dependentes. Tal significa retomar as propostas anteriormente apresentadas de alargamento das respostas e serviços na área dos cuidados. ● Criar ferramentas legais para promover a articulação da prestação informal de cuidados, não remunerada, com a vida profissional e pessoal. ● Promover políticas ativas de trabalho e emprego dirigidas às/aos cuidadoras/es informais não remuneradas/os destinadas a apoiar a sua reintegração e o seu progresso no mercado de trabalho. ● Promover a existência de grupos de ajuda mútua para cuidadoras/es. ● Criar uma linha telefónica de apoio a cuidadoras/es. ● Produzir e disseminar, de uma forma pró-ativa, informação dirigida às/aos cuidadoras/es sobre: <ul style="list-style-type: none"> ○ ajudas financeiras e técnicas existentes, ○ estratégias a implementar para que a prestação de cuidados seja de qualidade, ○ formas de minimizar os riscos para a saúde física e mental de quem cuida.
<p>E. PROMOVER A SAÚDE DAS/OS CUIDADORAS/ES</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Implementar o Plano Nacional de Saúde Mental. ● Promover respostas adequadas às necessidades da saúde mental das/os cuidadoras/es e combater o tabu sobre a saúde mental das pessoas que cuidam. ● Promover respostas adequadas às necessidades da saúde física das/os cuidadoras/es, por forma a prevenir e a tratar patologias resultantes do trabalho do cuidado.

	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver e implementar medidas de combate à violência exercida contra quem cuida bem como contra quem é cuidado/a.
<p>F. PROMOVER A FORMAÇÃO DAS/OS CUIDADORAS/ES</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Afetar orçamentos significativos para melhorar a formação e as competências das/os cuidadoras/es remuneradas/os e o seu reconhecimento no mercado de trabalho. • Garantir a existência de práticas coerentes e constantes de formação contínua / atualização dos conhecimentos para as/os trabalhadoras/es nas instituições do setor social e solidário na área dos cuidados. • Promover modalidades de formação contínua das/os prestadoras/es de cuidados, com especial atenção à área da saúde e aos serviços de ação social, bem como à identificação e sinalização de situações de violência cometida contra as pessoas que são cuidadas. • Promover a formação inicial e contínua dirigida a cuidadoras/es tanto remunerados como não remuneradas/os. • Complementar, quando necessário e possível, a formação e o apoio a cuidadoras/es através de ferramentas digitais, promovendo paralelamente a literacia digital de cuidadoras/es.
<p>G. GARANTIR QUE MULHERES E HOMENS SEJAM IGUALMENTE CUIDADORAS/ES E TRABALHADORAS/ES – POR UMA IGUAL PARTILHA DE RESPONSABILIDADES</p>	<p><u>Articulação entre trabalho e vida familiar e pessoal</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Implementar políticas promotoras da articulação entre a vida profissional, familiar e privada centradas nas responsabilidades domésticas e de prestação de cuidados que devem incumbir tanto a mulheres quanto a homens. • Disponibilizar licenças com duração idêntica para mães e pais (salvaguardando a licença parental inicial exclusiva para as mães), pagamento integral e de flexibilidade na forma como a licença pode ser gozada. • Assegurar a não transferência das licenças entre pai e mãe. • Desenvolver campanhas e políticas que incentivem os homens pais a usar os seus direitos às licenças. • Rever o Código do Trabalho e a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas de modo a incluir medidas que facilitem o apoio prestado por trabalhadores/as a familiares em linha ascendente. • Divulgar e valorizar boas práticas de articulação entre a vida profissional, familiar e pessoal, promovidas pelas IPSS e outras entidades empregadoras. <p><u>Educação e conscientização</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Combater os estereótipos sexistas associados à prestação de cuidados, enquanto limitadores de escolhas e de oportunidades profissionais tanto para raparigas como para rapazes, e encorajar os homens a assumir as suas responsabilidades domésticas e enquanto cuidadores. • Concretizar sistemática e continuamente a educação para a igualdade entre mulheres e homens nas escolas, em todos os níveis de ensino incluindo o pré-escolar, na lógica da coresponsabilidade em todas as esferas da vida.

	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver e implementar um currículo em educação para a autonomia individual na esfera dos cuidados às e aos próprias/os, a pessoas em situação de dependência e tarefas domésticas. • Realizar campanhas de valorização da figura masculina como cuidadora na esfera privada mas também na esfera social. • Reforçar o combate aos estereótipos sexistas quer nas agendas políticas nacionais, quer nas europeias.
CUIDAR DE QUEM É CUIDADA/O	
OBJETIVOS DE POLÍTICA	MEDIDAS
<p>H. PROMOVER UMA AÇÃO SOCIAL CENTRADA NO CUIDADO</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir respostas locais articuladas no setor dos cuidados, otimizando entidades e serviços através das redes sociais locais. • Definir sempre um fluxograma entre as entidades partes das redes sociais locais com base nas funções de cada entidade, e torná-las conhecidas de todas. • Incentivar todas as Juntas de Freguesia a terem uma comissão social de freguesia e uma rede social para poderem articular as respostas necessárias. • Capacitar as Juntas de Freguesia em relação ao Estatuto do Cuidador Informal. • Criar bolsas de pessoas cuidadoras ao nível local ou da freguesia. • Apostar em estratégias de desenvolvimento de base comunitária, nomeadamente apoiando serviços locais no setor dos cuidados numa lógica de prestação de serviços de proximidade. • Rever o Compromisso de Cooperação para o Setor Social e Solidário, nomeadamente a contribuição do Estado às instituições do setor em função de critérios como: <ul style="list-style-type: none"> ○ Qualidade dos serviços prestados avaliados em função de indicadores definidos; ○ Implantação geográfica de algumas instituições (diferenciação positiva para instituições que intervêm em territórios de baixa densidade e/ou naqueles que são reconhecidamente como áreas social e economicamente desfavorecidas); ○ Condição financeira das pessoas que recebem cuidados; ○ Existência de profissionais em número e com competências compatíveis com a natureza dos serviços prestados, assegurando que não seja substituído o trabalho profissional por voluntariado; ○ Existência de práticas coerentes e constantes de formação contínua / atualização dos conhecimentos das suas/seus trabalhadoras/es; ○ Existência de práticas que promovam uma participação equilibrada de mulheres e de homens a todos os níveis; ○ Aplicação de termos de mandato nos corpos sociais, garantindo uma representação equilibrada de mulheres e de homens nesses corpos sociais e, em particular, nas direções;

	<ul style="list-style-type: none"> ○ Revisão dos cálculos dos apoios prestados tendo como base o preço justo dos serviços prestados e não a sua subvalorização; ○ Existência de práticas de promoção da participação das pessoas utentes na vida da organização; ○ Existência de práticas de participação das pessoas utentes na avaliação dos serviços prestados; ○ Diversidade dos serviços prestados (ex: fisioterapia; terapia da fala; apoio psicológico em ERPIs...); ○ Participação na rede social local.
<p>I. GARANTIR UMA HABITAÇÃO ORIENTADA PARA O CUIDADO</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Integrar a noção da casa orientada para o cuidado no “<i>1º Direito: Programa de Apoio ao Acesso à Habitação</i>” (este é um programa que visa apoiar a promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada); divulgar amplamente o Programa junto da população. ● Criar um certificado de aptidão das habitações para a inclusão de pessoas com incapacidade. ● Garantir condições de habitação adequadas a pessoas em situação de dependência, com incapacidade ou com mobilidade reduzida, nomeadamente através da eliminação de barreiras arquitetónicas e da aquisição de equipamentos destinados a uma vida mais digna e a facilitar o trabalho das/os cuidadoras/es. ● Intensificar a interligação entre as políticas sociais e de saúde com as políticas de habitação (como, por exemplo, o Programa Bairros Saudáveis). ● Abrir a casa para a cidade, diminuir o isolamento das pessoas cuidadoras e das pessoas cuidadas através da criação de uma rede comunitária de equipamentos fora de casa que seja acessível. ● Nos processos de realojamento, desenvolver respostas centradas nas pessoas, garantindo a manutenção das suas redes de apoio.
<p>J. MELHORAR OS SERVIÇOS, AS INFRAESTRUTURAS E AS POLÍTICAS PARA PROMOVER A QUALIDADE DOS CUIDADOS</p>	<ul style="list-style-type: none"> ● Garantir o direito ao acesso universal a serviços de cuidados de qualidade. ● Adotar metas em matéria de cuidados que vão “para além de Barcelona”, (Barcelona +), para ter em conta as necessidades de cuidado ao longo do ciclo de vida e numa sociedade envelhecida. ● Desenvolver políticas públicas e disponibilizar financiamento público para serviços e infraestruturas de cuidados de qualidade a todos os níveis (desde o local ao europeu) e criar um verdadeiro pacto do cuidado. ● Vincular o financiamento público à implementação dos referenciais de direitos humanos ratificados pelo Estado português. ● Rever os Manuais de Qualidade e torná-los efetivamente um instrumento estratégico para as entidades e serviços. ● Fiscalizar de forma regular os serviços de cuidados existentes.



<p>K. GARANTIR OS DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS CUIDADAS</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Consagrar o Cuidado como Direito. • Considerar na revisão do Compromisso de Cooperação para o Setor Social e Solidário acima referido a concretização dos Direitos Humanos em todas as áreas estratégicas e respostas sociais. • Implementar ações de sensibilização em matéria de direitos humanos das pessoas cuidadas. • Assegurar o direito da pessoa cuidada a escolher a resposta para as suas necessidades de cuidados.
<p>L. PROMOVER A DIVERSIFICAÇÃO DAS RESPOSTAS EM MATÉRIA DE CUIDADOS</p>	<p><u>Pessoas em situação de dependência</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Diversificar os serviços prestados em contexto institucional com especial atenção à articulação entre serviços de diferentes áreas (ex: serviços de ação social e serviços de saúde). • Incentivar as instituições para o seu papel como elementos de socialização, promotoras da estimulação e do desenvolvimento de competências e da autonomia. • Garantir investimento público na criação de estruturas públicas de prestação de cuidados formais, incluindo estruturas de apoio domiciliário, e assumindo os cuidados informais com carácter meramente complementar. • Aumentar e diversificar as respostas no domicílio com carácter integrado e alargar a prestação deste tipo de serviços aos fins de semana e à noite. • Dar apoio às pessoas cuidadoras informais através de medidas estatais inovadoras, intermédias e flexíveis, tais como cuidados temporários, estruturas para cuidados temporários, e apoio de emergência. • Alargar a divulgação do Estatuto de Maior Acompanhado. • Aumentar e diversificar a rede de serviços dirigidos a pessoas com deficiência – particular atenção deve ser dada a jovens adultos/as e na aposta a respostas que facilitem a integração das pessoas na vida da comunidade e que promovam a sua autonomia (apoio à vida independente). <p><u>Crianças</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Criar uma oferta pública de serviços para as crianças dos 0-3 anos e alargar o horário de cobertura das creches. • Reabilitar a figura de ama, com acompanhamento e remuneração compatíveis com a importância do trabalho realizado. • Criar uma rede de serviços dirigidos a crianças com necessidades educativas especiais complementares à sua participação no sistema educativo. • Interligar as dimensões do cuidar e do educar.



Equipa redatorial:

Christine AUER | Fundação Friedrich Ebert em Portugal

Ana Sofia FERNANDES | Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres

Isabel ROMÃO | Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres

Alexandra SILVA | Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres

Maio de 2021

ANEXO 1 | LISTA DE PARTICIPANTES

A iniciativa “Valorizar o trabalho do cuidado como motor das sociedades: recomendações para o presente e o futuro” foi dinamizada por Ana Cardoso (CESIS) e contou com a participação de:

Alexandra Silva (PpDM – Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres)
Ana Pinheiro (CASTIIS – Cuidar de quem cuida)
Ana Sofia Fernandes (PpDM – Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres)
Carla Eliana Tavares (CITE – Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego)
Carla Madeira (Junta de Freguesia da Misericórdia)
Christine Auer (Fundação Friedrich Ebert em Portugal)
Dulce Rocha (IAC – Instituto de Apoio à Criança)
Fátima Messias (Comissão para a Igualdade entre Mulheres e Homens da CGTP-IN)
Guadalupe Simões (SEP – Sindicato dos Enfermeiros Portugueses)
Isabel Elias (CIG – Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género)
Isabel Romão (PpDM – Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres)
Joana Pestana Lages (DINAMIA CET-ISCTE)
José António Vieira da Silva (Fundação Res Publica)
Leonor Conceição (Mén Non – Associação das Mulheres de S. Tomé e Príncipe em Portugal)
Lina Lopes (Comissão de Mulheres da UGT)
Luís Ribeiro (APEI – Associação de Profissionais de Educação de Infância)
Mafalda Araújo (University of Amsterdam)
Maria dos Anjos Catapirra (Associação Nacional de Cuidadores Informais)
Maria do Rosário Gama (APRe! – Associação de Aposentados, Pensionistas e Reformados)
Maria Fernanda Carvajal (APRe! – Associação de Aposentados, Pensionistas e Reformados)
Margarida Medina Martins (AMCV – Associação de Mulheres Contra a Violência)
Margarida Santos (Fundação Cuidar o Futuro)
Mariana Pereira (OIT Portugal)
Marta Luísa de Freitas (Deputada Assembleia da República)
Mónica Mendonça (Conselho Nacional de Juventude)
Nuno Dias (Centro de Estudos sobre a Mudança Socioeconómica e o Território)
Paula Barros (Fundação Cuidar o Futuro)
Reinhard Naumann (Fundação Friedrich Ebert em Portugal)



Rogério Cação (FENACERCI - Federação Nacional de Cooperativas de Solidariedade Social)

Rogério Castro (Associação Rumo à Vida)

Sofia Crisóstomo (Associação Mais Participação – Melhor Saúde)

Teresa Fragoso (Mulheres Socialistas)

Vera Eloi da Fonseca (ACM – Alto Comissariado para as Migrações)